



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000026160-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Workshop para Estagiários "Sucesso: Resiliência e Propósito"

Projeto Básico Nº 134 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar o **Workshop para Estagiários "Sucesso: Resiliência e Propósito"** para Estagiários lotados na Comarca de Araguaína do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Workshop para Estagiários "Sucesso Resiliência e Propósito" integra o Programa de Atenção à Saúde em desenvolvimento na Comarca de Araguaína, solicitado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Processo SEI nº 19.0.000016188-0.

O Projeto de Atenção à Saúde: o comportamento preventivo para a melhoria da qualidade de vida advém de uma proposta do Comitê Gestor da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e de Servidores do Poder Judiciário, em atendimento à Resolução 207/15 do CNJ e tem por escopo contribuir para a melhoria da saúde, qualidade de vida e trabalho de magistrados e servidores.

O projeto tem como foco a adoção de atitudes preventivas para a manutenção da saúde e o fortalecimento das bases sociais referentes ao ambiente de trabalho, ampliando o compromisso de cidadania, incentivando a melhoria do relacionamento interpessoal e intrapessoal, apresentando os seus beneficiários como detentores de capacidades de contribuição para o desenvolvimento dos seus trabalhos, enquanto pessoas capazes de avaliar e alterar, quando necessário, suas condições objetivas de trabalho.

Na primeira etapa, o projeto teve como público alvo todos os servidores e magistrados da Comarca de Araguaína, os quais por unanimidade solicitaram que as ações do Projeto de Atenção à Saúde fossem estendidas aos estagiários, dado o reconhecimento que possuem sobre a importância dos estudantes no espaço de trabalho, sua contribuição para o Judiciário e do entendimento da correlação entre relações laborais, aprendizagem, saúde e qualidade de vida.

Dessa forma, a segunda etapa do Projeto visa propiciar aos estagiários, a exemplo das ações realizadas com servidores e magistrados, condições para que continuem a manter suas posturas pró-ativas e propositivas, ofertando-lhes mais fundamentação e subsídios para que possam fazer o melhor uso de suas ferramentas de trabalho, aumentando a sua autoestima, a autoconfiança, melhorando os relacionamentos interpessoais no trabalho, a gerar por efeito, a melhoria do atendimento ao público interno e externo e melhores condições de desenvolvimento em sua vida profissional.

Esta ação específica com estagiários oportunizará ainda o *feedback* dos participantes sobre o estágio no Judiciário Tocantinense, possibilitando a revisão de procedimentos referentes ao estágio e aperfeiçoando o projeto para as próximas comarcas/edições.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA ME, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a Professora **Especialista Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A Professora **Especialista Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho** Formação acadêmica: assistente social graduada pela UFAL; licenciada em Formação para Formadores de Educação Profissional pela UNISUL; MBA em Gestão de Pessoas pela UFT; especialista em Administração e Planejamento para Docentes pelo CEULP/ULBRA. Atualmente faz Especialização em Educação e Direitos Humanos pela PUC-GO em parceria com a Comissão Dominicana Justiça e Paz do Brasil. Experiência na área de interesses e correlatas: Escola de Governo do Tocantins (EGOVE); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Faculdade Católica do Tocantins; Academia de Polícia Judiciária (ACADEPOL); Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins (SISEPE); Secretaria Municipal de Saúde de Palmas; DFOCO Consultoria; Empresa de Correios e Telégrafos; Única Gestão Pública.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores

para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Oportunizar a reflexão sobre o espaço de aprendizagem enquanto elemento de efetivação de uma carreira de sucesso com saúde e qualidade de vida, conscientizando os participantes sobre suas atribuições, oportunidades, aprimoramento e potencialização durante sua atuação como estagiário.

3.2 Objetivos específicos:

- Propiciar aos beneficiários a melhoria das relações de trabalho, incentivando as práticas preventivas que melhorem a qualidade de vida;
- Fortalecer princípios que fomentem o compromisso de cidadania;
- Estimular posturas proativas, propositivas estimulando a melhoria do atendimento ao público;
- Difundir o sentimento de altruísmo, estimulando o respeito e a solidariedade;
- Possibilitar conhecimento sobre programa de estágio para uma melhor adequação da atuação dos estagiários, os limites de sua atuação visando aprimorar as atividades desempenhadas e o comportamento dentro do ambiente de trabalho;
- Promover o debate e colher o feedback dos estagiários sobre o programa de estágio.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

- a. O **Workshop para Estagiários “Sucesso: Resiliência e Propósito”** refere-se a curso de capacitação.
- b. Será realizado para uma turma com total de **95 alunos**, para estagiários lotados na Comarca de Araguaína do Poder Judiciário Tocantinense.
- c. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da Comarca de Araguaína.
- d. As aulas acontecerão no dia **28 e 29 de agosto de 2019**. Das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10.
- e. A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, §1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8, de 16 de março de 2015.
- f. A **metodologia** com aulas expositivas com apresentação de slides, interações no formato de discussão de casos e atividades individuais e em grupo.
- g. As inscrições serão efetuadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.

4.2 Conteúdo Programático

Módulo I

Inteligência Emocional – a construção da identidade, ações e reações.

A vida com propósito – descubra o seu e lute por ele.

Vida próspera – crescer, contribuir e ser grato.

Hábitos, comportamentos, habilidades e atitudes que formam a carreira de um profissional bem sucedido.

Comprometimento e envolvimento.

O autocuidado na manutenção da saúde física e mental.

Resiliência – a capacidade de superação.

4.3 Público Alvo

Estagiários do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Comarca de Araguaína.

4.4 Carga Horária Total

- 20 horas/aulas.

4.5 Datas

- 28 e 29 de agosto de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- a. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- b. Os Servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades

- programadas, em suas respectivas turmas, conforme projeto.
- c. Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno;
 - d. A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação e interação com os demais participantes em sala de aula durante as atividades desenvolvidas.
 - e. Ao final das atividades, A SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de reação de avaliação de reação -, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providência cabíveis;
 - f. O aluno somente receberá certificado se obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
 - g. Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos
 - h. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio.

6. DO VALOR

O valor para ministrar o curso é de **R\$ 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais)**, incluídos o valor dos honorários, os impostos, hospedagem, alimentação e traslado de Araguaína para Palmas que correspondem ao Contratado. As despesas com traslado Palmas-Araguaína por conta da Contratante.

7. DO PAGAMENTO

- a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- b)** Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva Nota Fiscal de Serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d)** O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- e)** Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- 7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- 8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Para a Sala de Aula:

- Computador conectado à internet para projeção dos *slides* e demais pesquisas para o professor, *datashow* (Projetor de *Slide*); Som; Transistor de *Slide*; Pincel para quadro branco; cadeiras com apoio ou mesas, para os alunos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** – e na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Abalém**, – lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ruto César Moreira Costa**, Técnico Judiciário, em 13/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa**, Diretora Executiva, em 14/08/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2731625** e o código CRC **7891E5EC**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000026160-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO WORKSHOP PARA ESTAGIÁRIOS SUCESSO: RESILIÊNCIA E PROPÓSITO

Despacho Nº 47336 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o **Workshop para Estagiários "Sucesso: Resiliência e Propósito"**, aos estagiários lotados na Comarca de Araguaína do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2742995), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2739269), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **Doraci Souza da Silva ME**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais)**, conforme proposta sob o evento 2731792.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 23/08/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2743307** e o código CRC **359589A0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000026160-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO WORKSHOP PARA ESTAGIÁRIOS SUCESSO: RESILIÊNCIA E PROPÓSITO

Decisão Nº 2841 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o **Workshop para Estagiários "Sucesso: Resiliência e Propósito"**, aos estagiários lotados na Comarca de Araguaína do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2742995), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2739269), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2743307, para contratação da empresa **Doraci Souza da Silva ME**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais)**, conforme proposta sob o evento 2731792.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. ASPRE para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e

3. CCOMPRAS para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 23/08/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2743355** e o código CRC **D3391FFA**.



Govorno do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

| | | |
|--|---|----------------|
| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
| 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73) | 2019NE03636 | 23/08/19 |
| Credor | 26775416000175 - DORACI SOUZA DA SILVA ME | |
| Valor | 10.116,00 (Dez mil e cento e dezesseis reais) | |

Classificação

| | |
|---------------------------------------|---|
| Programa de trabalho | 02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju... |
| Natureza | 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Unidade Orçamentária | 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário |
| Id. uso | 0 - Não Destinado à Contrapartida |
| Fonte | 240 - RECURSOS PROPRIOS |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO |
| Detalhamento de Fonte | 060100 - FUNJURIS |
| Emenda Parlamentar | E0000 |
| Grupo de Liberação de Cotas... | 3 - Própria UG |
| Convênio de Receita | 000000 - Convênio não identificado |
| Convênio de Despesa | 000000 - Convênio não identificado |
| Contrato | 00000000 - SEM CONTRATO |

Detalhamento

| | | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Mod. Empenho | Ordinário | Mod. Licitação | 06 - Outras Dispensas de Licitação | Emb. Legal | Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso |
| Origem | 1 - Origem nacional | Data Entrega | 23/08/2019 | Local Entrega | Araguaina |
| Processo | 19.0.000026160-5 | UF | Tocantins | Município | Palmas |

Itens

| Tipo Patrimonial | Sub-item da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|--|----------------------------|-----------|
| 43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO | | 10.116,00 |

Cronograma

| | | | |
|---------------|-----------|--|--|
| Agosto | 10.116,00 | | |
|---------------|-----------|--|--|

Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | Valor NE | Saldo após NE |
|-------------|-----------------------|------|------------------|---------------|
| 10.116,00 | Pré-Empenhado | 0,00 | Bloqueado | 0,00 |
| | | 0,00 | 10.116,00 | 0,00 |

Observação

Empenho destinado à contratação de empresa para ministrar o Workshop para Estagiários "Sucesso: Resiliência e Propósito", aos estagiários lotados na Comarca de Araguaína do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas. Empenho autorizado através da Decisão Nº 2841 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|--------------|----------------|-------------|
| Workshop para Estagiários Sucesso: Resiliência e Propósito - Módulo I | 1 | SERVIÇO | 10.116,00 | 10.116,00 |

Descrição Oportunizar a reflexão sobre o espaço de aprendizagem enquanto elemento de efetivação de uma carreira de sucesso com saúde e qualidade de vida, conscientizando os participantes sobre suas atribuições, oportunidades, aprimoramento e potencialização durante sua atuação como estagiário.

Emitido/contabilizado por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 23/08/19 às 15:33.

Impresso por LEILA FRANÇA DOS ANJOS em 23/08/19 às 15:34.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 26/08/2019, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 26/08/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2751950** e o código CRC **15917E60**.

